



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 41/2019

Concede o benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Servidora Pública Municipal.

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ**, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 20, §2º da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 alterada pela Lei Complementar nº 07 de 17 de setembro de 2008 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora **ELAINE CRISTINA COIMBRA MELO**, inscrita no CPF sob o nº. 033.077.626-64, matrícula 163-1, no cargo efetivo de PEB I – Professor de Educação Básica – Ensino Infantil, Nível I, Padrão 3, Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 10 de dezembro de 2019.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente Interina

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 41/19
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no **Boletim**
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 639 de 10/12/19.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 10/12/19
Ass do Servidor _____
Matricula: 649-5 ppp